



# Manual de Análise do Perfil do Investidor

Agosto - 2023 v6.0

## 1. OBJETIVO DO MANUAL DE ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR

O objetivo do Manual de Análise de Perfil do Investidor (“API”) da **ENSO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“**ENSO**” ou “Instituição”) é o estabelecimento e a implementação de mecanismos institucionais para promover a adequação entre os produtos, serviços e operações de investimentos ofertados pela **ENSO** ao perfil de seus Clientes, buscando trazer segurança e proteção aos investidores, considerando os objetivos e limitações de cada Cliente.

A verificação feita pela **ENSO** busca identificar se o produto, o serviço ou a operação disponível para investimento é adequada: (a) aos objetivos de investimento do Cliente; (b) à situação financeira do Cliente; e (c) ao conhecimento do Cliente para que possa entender os riscos relacionados.

## 2. APLICAÇÃO DO MANUAL DE ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR

O Manual de Análise de Perfil do Investidor é aplicável na relação da **ENSO** com todos os seus Clientes, e os seus mecanismos devem ser iniciados já no momento do cadastro de um potencial Cliente e previamente à oferta de quaisquer produtos, serviços ou a realização de operações, sendo válidos ao longo dessa relação, não só pelo tempo em que o investidor permanecer na condição de Cliente da **ENSO**, mas, também, após o seu término, em que a **ENSO** tem a obrigação de guarda de documentos, em atendimento à regulação aplicável.

O presente Manual de Análise de Perfil do Investidor deverá ser aplicada por todos os profissionais da **ENSO**, inclusive por prestadores de serviços que possam realizar atividades aplicáveis em nome da **ENSO**.

## 3. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

O Manual de Análise de Perfil do Investidor vigorará, desde a data de sua aprovação, por prazo indeterminado e deverá ser revisada em periodicidade anual ou em prazo inferior quando assim determinado pela regulação aplicável ou em razão de alteração de modelo de negócios da **ENSO** que assim o justifique.

## 4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Cada órgão de governança da **ENSO** possui as suas responsabilidades em relação ao tema *Suitability*. A seguir está a descrição dessas responsabilidades em relação a cada um dos órgãos de governança da **ENSO**:

#### **a) Diretoria**

- Aprovar a presente Política, bem como as regras e procedimentos relativos aos mecanismos de Análise de Perfil do Investidor.
- Supervisionar o cumprimento e a efetividade dos procedimentos e controles internos da Instituição.

#### **b) Diretoria de Compliance**

- Atuar como Diretor responsável pelo cumprimento das determinações das normas regulatórias relativas ao tema deste Manual de Análise de Perfil do Investidor.
- Supervisionar diretamente o cumprimento e a efetividade desta Manual, de seus procedimentos e controles internos, através da realização de testes e da análise das informações da Instituição.
- Produzir e encaminhar, no prazo previsto na regulação aplicável, à Diretoria o relatório de Análise de Perfil do Investidor.
- Informar à Diretoria a identificação de eventuais falhas, recomendando correções e o acompanhando o respectivo plano de ação em relação aos mecanismos de Análise de Perfil do Investidor da Instituição.

#### **c) Departamento de Riscos**

- Inserir os riscos relativos aos mecanismos de Análise de Perfil do Investidor da Instituição na avaliação interna de risco e na aplicação da abordagem baseada em riscos.

#### **d) Departamento da Tecnologia da Informação**

- Garantir a estabilidade e o bom funcionamento dos sistemas utilizados para a gestão do tema de Análise de Perfil do Investidor na Instituição.

#### **e) Área de Atendimento**

- Promover o devido recolhimento das informações necessárias para a definição do perfil de investidor no momento do cadastro (*onboarding*);
- Realizar os procedimentos de atualização do perfil de investidor;

- Realizar o atendimento e a orientação direta dos Clientes para assuntos relacionados a Análise de Perfil do Investidor, perfis de investidor, riscos dos produtos, operações e serviços e atualização de perfil, quando necessária.

## 5. METODOLOGIA PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA A DEFINIÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

Nos termos da regulação aplicável, a **ENSO**, por meio de sua área de Atendimento, coleta informações de Clientes a fim de proceder ao teste de Análise de Perfil do Investidor. A coleta de informações se dá por meio de formulário contendo 10 (dez) perguntas as quais abrangem temas, tais como: (i) *horizonte de prazo do Cliente para a manutenção do investimento*; (ii) *disposição do Cliente para assumir riscos em termos de investimentos*; (iii) *finalidade às quais o Cliente pretende com os investimentos*; (iv) *receitas regulares do Cliente*; (v) *montante de ativos que compõem o seu patrimônio*; (vi) *necessidade de utilização pelo Cliente dos recursos destinados a investimento*; (vii) *a familiaridade do Cliente com produtos de investimento*.

O entendimento das características do Cliente para fins de se definir o seu perfil de investidor passa pela verificação de uma série de informações, que são descritas a seguir em relação (i) aos objetivos do Cliente, (ii) à situação financeira do Cliente; e (iii) ao conhecimento do Cliente sobre investimentos. De forma estruturada, uma verificação depende da outra, de modo que:

- a) para definir os objetivos de investimento do Cliente, a **ENSO** deverá analisar, pelo menos:
  - O período que o Cliente deseja manter o investimento;
  - As preferências do Cliente com relação à assunção de riscos;
  - As finalidades do investimento.
- b) para a identificação da situação financeira do Cliente, a ENSO analisa, pelo menos:
  - Valores de receita regulares declaradas pelo Cliente;
  - Os ativos e respectivos valores que compõem o patrimônio do Cliente;
  - A necessidade futura de recursos declarada pelo Cliente.
- c) Para avaliar o conhecimento do Cliente sobre Investimentos, a ENSO analisa, pelo menos:
  - A familiaridade do Cliente com tipos de produtos, serviços e operações;
  - A natureza, volume e frequência das operações já realizadas pelo Cliente, bem como todo o período em que foram realizadas;

- A formação acadêmica e experiência profissional (requisito este inaplicável em caso de Cliente pessoa jurídica).

O Cliente não poderá se recusar a preencher o formulário de Análise de Perfil do Investidor, sendo este uma condição para a abertura de conta do Cliente na **ENSO**.

## **6. PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO DE UM PRODUTO OU SERVIÇO OU OPERAÇÃO, O QUE DEVERÁ FAZER A ENSO?**

Verificar se o perfil de investidor é adequado à operação pretendida pelo Cliente, em linha com a regulamentação pertinente.

## **7. TIPOS DE PERFIS DE CLIENTES**

Os perfis de Clientes são definidos automaticamente por meio de sistema de perguntas e respostas, sendo que as respostas dadas pelos Clientes geram uma pontuação da qual resulta o seu perfil de investidor.

O Cliente preenche um formulário contendo 10 (dez) perguntas as quais abrangem temas relacionados (a) aos objetivos de investimento do Cliente; (b) à situação financeira do Cliente; e (c) ao conhecimento do Cliente para que possa entender os riscos relacionados.

No formulário utilizado pela **ENSO**, cada alternativa a ser indicada como resposta pelo Cliente corresponde a um número no intervalo de 0 (zero) a 11 (onze) pontos. A pontuação derivada do mecanismo de perguntas e respostas identifica o perfil de investidor do Cliente de acordo os seguintes critérios:

<b>Pontos</b>	<b>Perfil</b>
Até 7	Conservador
De 08 até 14	Moderado
De 15 a 21	Arrojado
De 22 a 32	Agressivo
Igual ou acima de 33	B3

Cada um dos perfis de investidor representa características de atuação e comportamento do Cliente. Na **ENSO**, os tipos de perfis são assim descritos:

- a) CONSERVADOR:**
- Prima pela segurança.

- Busca a proteção de seu patrimônio.
  - Não se sente confortável com a volatilidade.
  - Não gosta de correr riscos.
- b) MODERADO:**
- Prima pela segurança.
  - Busca proteção de seu patrimônio.
  - Não se sente confortável com a volatilidade.
  - Gosta de diversificar para mitigar riscos.
- c) ARROJADO:**
- Busca a alta rentabilidade de seu patrimônio.
  - Convive bem com risco.
  - Aceita assumir riscos em busca de elevados retornos.
  - Se sente confortável com a volatilidade.
- d) AGRESSIVO:**
- Busca a maximização de seu patrimônio.
  - Convive bem com alto risco.
  - Entende que há oportunidades na volatilidade.
  - Aceita perdas financeiras pela expectativa de ganhos elevados.
- e) B3**
- Busca ganho de capital priorizando ativos de renda variável.
  - Visa o aumento de patrimônio por meio de dividendos.
  - Convive bem com alto risco em momentos de maior volatilidade no mercado.
  - Aceita perdas financeiras pela expectativa de ganhos elevados no médio e longo prazo.

## 8. A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA CADA PERFIL DE CLIENTE

A **ENSO** elabora uma Política de Investimento especificamente para cada Cliente de acordo com o seu perfil de investidor. A **ENSO** dispõe de uma Política de Investimento com base em cada perfil de investidor: (i) conservador, (ii) moderado, (iii) arrojado, (iv) agressivo e (v) B3. Levando em consideração as premissas aplicáveis para cada perfil de investidor e das informações colhidas pela **ENSO** no formulário de identificação de perfil, a **ENSO** elabora a Política de Investimento para cada Cliente, a qual é anexada ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Patrimônio firmado entre o Cliente e a **ENSO**.

A aplicação de recursos em benefício do Cliente obedece aos ditames da respectiva política de investimento.

Ainda, é importante ressaltar que a adequação da Política de Investimentos ao Perfil do Investidor é avaliada de forma global, e não ativo por ativo. Desta forma, é possível que determinado ativo ou classe de ativos com características de risco diversas do perfil de risco do cliente façam parte da Política de Investimentos, desde que se encaixem no contexto da estratégia definida conjuntamente pela **ENSO** e pelo Cliente, o que não será considerado um desenquadramento ou falha na elaboração da Política de Investimentos.

A Política de Investimentos é respeitada e monitorada pela área de Gestão de Riscos da **ENSO**.

A Política de Investimentos será atualizada com periodicidade mínima bianual, ou sempre que julgado necessário pela **ENSO** ou pelo próprio cliente. Qualquer alteração na Política de Investimentos dependerá de aprovação prévia e por escrito do Cliente.

## 9. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS

Como já referido, a **ENSO** faz a gestão customizada dos ativos dos Clientes, de modo que, para cada Cliente, elabora a sua respectiva Política de Investimentos. Somado a essa situação, a **ENSO** faz a análise das classes de produtos que oferece com base nos perfis definidos de investidor.

Essa análise leva em conta três fatores:

- a) a classe de ativos é permitida ou vedada ao respectivo perfil de investidor;
- b) o limite aplicável em relação ao Patrimônio Líquido da Carteira do Cliente;
- c) o limite aplicável em relação ao Patrimônio Líquido da Carteira do Cliente.

## 10. HIPÓTESES EM QUE NÃO PODERÁ HAVER A RECOMENDAÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS PELA ENSO

Não poderá haver recomendação de investimentos nos casos em que:

- a) quando o produto ou serviços não for adequado ao perfil do Cliente;
- b) quando não há informações suficientes para que a **ENSO** determine o perfil do Cliente;
- c) quando as informações relativas ao perfil de investidor do Cliente estiverem desatualizadas.

Nas hipóteses em que o Cliente que estiver inserido nas hipóteses previstas nas letras (a) e (c), acima, a **ENSO** deverá alertar o Cliente acerca da ausência ou desatualização de perfil ou, ainda, da sua inadequação, indicando as causas da divergência e, também, obter a

declaração expressa do Cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

## 11. HIPÓTESES DE DISPENSA DE VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PERFIL DE CLIENTE PELA ENSO

Nos termos da regulação aplicável, a ENSO não terá a obrigação de verificar a adequação do produto, serviço ou operação ao perfil do Cliente nas seguintes hipóteses:

- a) o Cliente for investidor qualificado, com exceção dos investidores previstos no inciso IV, do artigo 11 e nos incisos II e III do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- b) o Cliente for pessoa jurídica de direito público;
- c) o Cliente tiver a sua carteira de investimentos administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- d) o Cliente já tenha o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele (consultor) definida.

## 12. RELATÓRIO DE SUITABILITY

Caberá ao Diretor de Risco, Compliance e PLD da **ENSO** produzir e encaminhar à Diretoria da Instituição, até o último dia do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil anterior à data de entrega, contendo:

- a) avaliação do cumprimento pela Instituição das regras, procedimentos e controles internos sobre *Suitability*;
- b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências nos mecanismos de *Suitability*, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

## 13. TREINAMENTOS

O Diretor de Risco, Compliance e PLD da **ENSO** é responsável por treinar os colaboradores que participarem da prestação dos serviços de Gestão de Patrimônio com relação políticas e regras descritas no presente Manual, bem como as regras contidas na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT) e Conheça Seu Cliente (KYC) da **ENSO**.

O Diretor de Risco, Compliance e PLD organizará um treinamento de atualização **anual** sobre os temas abordados neste Manual. Além disso, novos Colaboradores receberão treinamento

específico quando de seu ingresso na **ENSO**. A participação em tais treinamentos é obrigatória e será controlada por lista de presença.

#### 14. Controle de versões

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Modificado por:</b>	<b>Descrição</b>
1.0	Junho/2020	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Criação do documento
2.0	Dezembro/2021	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Mudança identidade visual
3.0	Maiio/2022	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Adaptação e detalhamento de procedimentos.
4.0	Setembro/2022	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Revisão de procedimentos.
5.0	Abril/2023	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Inclusão do perfil Ultra Agressivo
6.0	Agosto/2023	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Mudança de nomenclatura do perfil Ultra Agressivo para B3